

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2011:** *Aos doze dias do mês de Abril do ano dois mil e onze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões.** =*

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 35m.* =====

===== *Não esteve presente ao início da reunião o Vereador **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**, por motivos profissionais.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Senhor Presidente para dizer que foi aprovada a candidatura da Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro à ON2, investimento este de 14,5 milhões de euros e que será comparticipada pelo FEDER em 7,7 milhões de euros, que se está a transformar um velho sonho em realidade. Continuando a sua intervenção o Senhor Presidente disse que já tinha chegado o relatório de auditoria do Tribunal de Contas relativamente ao largo do Gemini. Disse também que a comunicação social já teve conhecimento, infelizmente, deste facto, porque estes assuntos devem ser primeiramente trabalhados em casa. Disse ainda que o relatório em causa faz referência aos trabalhos a mais, que já foi enviado para o Ministério Público e que posteriormente haverá uma decisão, mas que o relatório aponta para um procedimento sancionatório. No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu conhecimento da programação cultural para o presente mês: Festa do Livro, já há vários anos que a Biblioteca Municipal tem organizado um projecto que se chama “Abril Águas Mil”; Estafeta da Leitura, que consiste em levar a leitura a instituições e escolas, actividade esta que terminará com um serão de contos; Campanha de oferta de livros, iniciativa a que já algumas instituições aderiram; lançamento do livro “Conflito de Sentimentos” do escritor João Paulo Santos; Leituras partilhadas na Área Metropolitana do Porto, dia 28/04 –*

Actividade da Estafeta de Leitura, em que vão receber a Biblioteca de Vale de Cambra e dia 29/04 Serão de Contos; Concurso de Música, iniciativa que viu aumentar o número de inscritos. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que não conseguia perceber as obras que estão a ser feitas na Rua do Mosteiro, freguesia de Cucujães. Disse que esta obra é provisória porque não se vai infraestruturar, no entanto verificou que a rua toda vai ser intervencionada e que a obra inicia-se na parte de um troço que não necessitava daquela intervenção. Disse ainda que colocar lancil numa rua bastante perigosa é um erro, pois ainda vai ficar mais estreita. Frisou também que é sempre a mesma empresa a ser contemplada nestas obras. Em resposta a esta intervenção o Senhor Presidente disse que esta obra é bastante participativa e conforme já tinha dito não estão a falar de uma intervenção definitiva, mas sim de melhorar a qualidade de vida dos habitantes daquela zona e de dar segurança aos peões. Quanto à colocação dos lancis o Senhor Presidente disse que está provado que impedem maiores velocidades e que a largura da faixa de rodagem, segundo os técnicos, também serve para reduzir a velocidade. Em relação às infra-estruturas o Senhor Presidente esclareceu que há uma informação de que o saneamento deve ser colocado no meio da rua e em relação à empresa que faz a empreitada disse que foi aberto o procedimento concursal. No uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que registava com agrado o sucesso do espectáculo com o cantor João Pedro Pais realizado no Cine-Teatro Caracas. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões questionou qual o ponto de situação dos mega-agrupamentos, ao que o Senhor Presidente respondeu que estava expectante relativamente a esta matéria, que o Senhor Director Regional ficou com a “bola” do lado dele de poderem conversar sobre a proposta do município e que para além da fusão há uma questão também fundamental neste processo que é o secundário em S. Roque e Cucujães. Ainda relativamente a este assunto o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que o que foi conversado é para ser trabalhado e que a primeira reacção do Director Regional foi positiva. O Vereador Helder Simões questionou também se as obras efectuadas na freguesia de Fajões foram da responsabilidade da Câmara Municipal, da Junta de Freguesia ou do promotor (Intermaché), ao que o Senhor Presidente respondeu que houve a interferência da Direcção de Estradas de Aveiro, da Câmara, da Junta de Freguesia e do promotor. Frisou que neste momento há fortes possibilidades de haver um Pingo Doce em Cesar. Relativamente à limpeza de terrenos de particulares o Vereador Helder Simões disse que foi notificado que o processo tinha ido para contra-ordenação e até agora não sabe mais nada, ao que o Vereador Dr. Pedro Marques respondeu que quando há uma denúncia quanto aos fósseis dos terrenos existem procedimentos a adoptar. Usando da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques congratulou-se com o fim-de-semana que tiveram, pois para além do concerto também tiveram o stockoff que correu bem, embora não tenha tido a adesão que se esperava devido ao bom tempo e também ao mau momento que passamos. O Vereador Dr. Pedro Marques falou também na Feirinha de Páscoa que se realizou no mercado municipal e que mais uma vez terão uma representação de mulheres de Oliveira de Azeméis em Lisboa. O Vereador Dr. Pedro Marques deu conhecimento de alguns eventos desportivos: Maratona Cidade de Oliveira de

Azeméis, que será uma alavanca para que para o ano tenham a Maratona Cidade BTT em Oliveira de Azeméis; Futsal Feminino. Frisou que a Final Four Masculina não se vai realizar em Oliveira de Azeméis como foi anunciado na comunicação social. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que os lancis no centro da cidade têm de ser suavizados, nomeadamente a passagem junto à Igreja. Relativamente ao lancis nas zonas pedonais o Senhor Presidente disse que esta obra ainda está dentro da garantia e que vai insistir com a Divisão de Obras Municipais para o accionamento da garantia. Continuando a sua intervenção o Eng.º Joaquim Jorge disse que se congratulava com o facto da candidatura da Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro ter sido aprovada, mas que apelava agora a todos no sentido de dinamizar aquela zona, nas formas que terão de encontrar para tornar aquela zona competitiva e dinâmica. Frisou que têm indústrias de moldes e metalomecânicas e essa deverá ser uma das apostas do município. A este propósito o Senhor Presidente disse que importa agora dinamizar e promover e que pensam fazer no mês de Junho uma grande conferência. Disse também que o trabalho com a Universidade de Aveiro também tem sido intensificado e que já têm algumas negociações com grandes empresas para aí se instalarem. Ainda a este propósito o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que a conferência empresarial a realizar durante o mês de Junho coincide com as eleições e que se querem uma representação empresarial esta não é a melhor altura. Em relação ao relatório da auditoria da obra do Largo do Gemini, o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que em termos pedagógicos não lhe parece que aquela obra sirva como exemplo de como devem ser gastos os dinheiros públicos. A seu ver é uma obra cuja qualidade arquitectónica é duvidosa, a ligação ao parque é deficiente e é uma obra que teve uma derrapagem de trezentos mil euros, mas estando aí têm que a dinamizar. Em relação a este assunto o Senhor Presidente disse que sempre entendeu que estes relatórios têm de ser encarados com uma forma pedagógica e que às vezes tenta-se politizar estas inspecções o que acha que não devia acontecer. Disse ainda que os Vereadores e o Presidente da Câmara são os menos culpados, já que havia uma informação dos técnicos.=====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e nove do passado mês de Março e onze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== ACCÃO SOCIAL =====

===== NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/35296/2011): Pela Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. O voluntariado se define como um conjunto de acções e interesses sociais e comunitários, realizadas de forma desinteressada no âmbito de projectos, programas e outras formas de intervenção ao serviço de indivíduos, famílias e comunidades, exercidas sem fins lucrativos, por entidade públicas ou privadas. 2. A Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro e o Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, vieram dar o enquadramento legal a essa acção de cidadania, definindo os princípios enquadramentos do trabalho voluntário e contemplando um conjunto de direitos e deveres dos voluntários e das organizações promotoras, na perspectiva de garantir a todos os cidadãos a participação solidária em acções de voluntariado. 3. No Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI) 2003-2005, o governo estabeleceu como uma das suas metas a criação, a nível do local e com auxílio das autarquias, de centros de reunião de todos os interessados em prestar acções de voluntariados e de todas as entidades que necessitam de tais acções, de forma a promover o seu encontro. 4. O Plano de Desenvolvimento Social concelhio 2004 a 2006 definiu um conjunto de prioridades de intervenção ao nível da acção social local, concretamente, na área do voluntariado social, como forma de participação cívica dos cidadãos na melhoria da qualidade de vida de grupos específicos e da comunidade em geral. 5. O Banco Local de Voluntariado de Oliveira de Azeméis foi criado no ano de 2005, enquadrado no Projecto SOLIS, implementado no concelho de Oliveira de Azeméis, ao abrigo do Programa para a Inclusão e Desenvolvimento PROGRIDE, tendo como Entidade Promotora a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, tendo sido definidas as normas de funcionamento deste serviço pelo Conselho de Parceiros do Projecto, constituído pela Entidade Promotora e Executora do Projecto e por um conjunto de nove entidades parceiras locais. 6. No ano de 2010, por motivos de encerramento do Projecto SOLIS, deixaram de ter enquadramento as normas de funcionamento do Banco Local de Voluntariado. 7. Continua a verificar-se o interesse social e comunitário deste serviço, pelo que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis decidiu ser fundamental continuar a assegurar o funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Oliveira de Azeméis, como instrumento fundamental de activação das redes sociais de solidariedade e participação cívica da comunidade. 8. Esta intenção do Município tem enquadramento legal nas competências da Câmara Municipal que, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tem como função apoiar e compartilhar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social. **Propõe-se:** a aprovação das Normas de Funcionamento do Banco Local de

Voluntariado de Oliveira de Azeméis, de acordo com o respectivo documento, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/35656/2011): *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, relativa à cessação de apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal: - Propõe-se, ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a cessação dos respectivos apoios por não terem apresentado requerimento de candidatura para renovação, em conformidade com o quadro abaixo:*

Nome	N.º Contribuinte	Data
Palmira Lurdes S. D. Oliveira	170 002 632	Março
José Conceição Maciel	158 135 440	Abril
Maria das Dores de Sousa	172 738 474	Abril
Carla Alexandra F. Soares	214 561 275	Abril
Maria Isabel Soares Oliveira	202 365 174	Abril
Maria Fátima Silva Martins	153 934 492	Abril

Por ir residir para outro concelho: Sandra Maria Ferreira Oliveira, com efeitos a partir do mês de Abril; Por não reunir todos os requisitos necessários – Laurinda da Conceição Gonçalves Queirós, a partir do mês de Março.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/36035/2011): *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: Tendo por referência a informação em anexo, do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal: - Propõe-se, ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) 4.º com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação em conformidade com a lista abaixo:*

Nome	N.º Contribuinte	Valor do Apoio	Valor do Apoio Renovação	Data Renovação
Cidália Cristina T. Santos Almeida	191 180 882	€ 90,00	€ 90,00	Fevereiro
Maria Emília Soares Martins Reis	209 798 408	€ 100,00	€ 100,00	Abril
Manuel Dias Bastos	104 672 790	€ 35,00	€ 35,00	Abril
Flora Conceição P. Santos	196 456 380	€ 52,50	€ 52,50	Abril
Cristina Maria Silva Moreira	215 115 767	€ 60,00	€ 60,00	Abril
Maria Emília Pereira Soares	208 237 232	€ 60,00	€ 60,00	Abril

Rosalina Lemos Cruz	196 202 663	€ 60,00	€ 60,00	Abril
---------------------	-------------	---------	---------	-------

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO (I/35632/2011)**: Pela Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio - Habitacionais, referente ao processo da munícipe Diamantina Maria Marques de Jesus, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64 n.º4, alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal alterar o valor do apoio para € 87,50 com efeitos a partir de Abril de 2011. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/35449/2011)**: Pela Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Abril de 2011, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	Freguesia	N.º Contribuinte	Valor do Apoio
Olívia Reis Fava	Loureiro	131 784 110	€100
Susana Maria Godinho da Silva	UI	225 253 577	€ 75
Margarida de Oliveira	UI	174 115 636	€ 87,50
Maria Angélica M. Borges	Loureiro	197 451 500	€ 60
Susana Maria O. Melo Valente	Cesar	200 370 553	€ 52,50
Filipe Silva Oliveira	Sant. Riba UI	134 246 772	€ 45
Maria Armanda P.A. Ventura	O.de Azeméis	118 448 404	€40
Margarida Costa Branco	Cesar	143 965310	€80

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ***Entrou o Vereador Dr. Manuel Alberto.*** =====

===== = **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PROTOCOLO DE PARCERIA COM A GEDAZ, EEM E A UNIVERSIDADE SÉNIOR (I/33243/2011)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte

proposta: “Considerando: - Que as Universidades Séniores são a ”resposta” sócio-educativa, que visa criar e dinamizar regularmente actividades sociais, culturais, educacionais e um espaço de convívio, preferencialmente para e pelos maiores de 50 anos; - Que no dia 12 de Junho do ano corrente, vai realizar-se o “X Encontro das Universidades Séniores”, em Oliveira de Azeméis, de acordo com o programa anexo; - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local, sócio-cultural, desportiva e de tempos livres, previstas designadamente, nas alíneas e), f) e n) do n.º1 do art. 13º; artºs. 20º, 21º e 28º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - Que a realização deste evento de carácter cultural, recreativo ou de lazer cultiva o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzindo-se em benefícios para as populações; Proponho: - Ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Parceria com a GEDAZ – Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, EEM o Instituto de Cultura e Cooperação Intergeracional – Universidade Sénior de Oliveira de Azeméis que se anexa, tendo em vista a colaboração institucional para a realização do ”X Encontro das Universidades Séniores”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== REVISÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E TABELA DE PREÇOS DA CAFETARIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO (I/35021/2011):

Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que:
1) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal (art. 64º n.º 2 alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 2) Compete ainda à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente fixar as tarifas e preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais (ar. 64º n.º 1 alínea j) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 3) Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art. 53.º n.º 21 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 4) É necessário dotar a Cafeteria da Biblioteca Municipal de uma modalidade de funcionamento clara e adequada à prestação de um serviço eficaz, proponho: 1) A aprovação da revisão da modalidade de funcionamento e da tabela de preços a praticar na Cafeteria, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS COM VISTA À REALIZAÇÃO DO EVENTO “QUEIMA DAS FITAS” (I/33243/2011):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A importância que a “Queima das Fitas”, assume na Juventude, e na envolvimento da Comunidade Oliveirense, que tem vindo a aderir às festividades académicas, de forma cada vez mais entusiasmante; - Que se deve manter o espírito e tradição académica, no Município de Oliveira de Azeméis; - O teor do ofício enviado pela Associação Académica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, de 28 de Fevereiro de 2011, proponho: A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Associação Académica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que define os termos e as condições da colaboração institucional, com vista à realização do evento “**Queima das Fitas 2011**”, em Oliveira de Azeméis, de 24 de Abril a 1 de Maio de 2011, ao abrigo designadamente, da alínea b) do n.º 4, do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado na alínea m) n.º 2 do art. 53º do referido diploma legal.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A BANDA DE MÚSICA DE LOUREIRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “XI MASTERCLASS DE FAGOTE”(I/36397/2011):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, Foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de actividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projectos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objectivos; - O interesse municipal da realização da XI MasterClass de Fagote, em Loureiro, de 18 a 22 de Abril de 2011, sob a orientação do Prof. Pierre Olivier Martens, reconhecido fagotista, no panorama musical internacional, proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração (em anexo), a celebrar com a Banda de Música do Loureiro, ao abrigo da alínea b) n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que tem por objecto a colaboração institucional entre os outorgantes, com vista à realização da “**XI MasterClass de Fagote**”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para a Assembleia Municipal. =====

===== Ausentaram-se o Senhor Presidente e os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Helder Simões, passando a reunião a ser presidida pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal. =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO LA-SALETTE (I/36558/2011):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Fundação La-Salette tem contribuído para implementar o desenvolvimento do Município, numa vertente social, cultural, desportiva e ambiental, aproveitando as suas potencialidades, nomeadamente do Parque de La-Salette; - O Município, desde a constituição da Fundação, assumiu a vontade explícita de constituir um garante financeiro, ainda que inicial, da mesma; - Que desde a sua constituição a Fundação vem promovendo a realização das Festas de La-Salette, elaborando o programa e respectiva contratação e gestão das mesmas; Que as Festas de La-Salette são de grande tradição na cidade e consideradas as festas do Município, reconhecidas e nível nacional e mesmo internacional; - Que são atribuições do município os princípios e objectivos que se propõe desenvolver a Fundação, nomeadamente ao nível do património, cultura e ciência, tempos livres, desporto, ambiente e promoção do desenvolvimento (als. e), f), l) e n), nº 1 do art. 13º e artigos 20º, 21º, 26º e 28º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, proponho: - Ao abrigo da alínea b) nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração com a Fundação La-Salette, que anexo; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do mesmo diploma; - A ratificação dos despachos efectuados em 21 e 31 de Março de 2011, em anexo, e a convalidação dos actos praticados e dos pagamentos entretanto processados e transferidos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com os votos contra dos Vereadores Eng.º Joaquim Jorge, Dr.ª Ana de Jesus e Dr. Manuel Alberto os votos a favor dos Vereadores Dr. Isidro Figueiredo, Dr. Pedro Marques e Dr.ª Gracinda Leal, tendo esta última usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada.=*

===== ***Entraram o Senhor Presidente e os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Helder Simões.*** =====

===== **PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO CINE- TEATRO CARACAS (I/32711/2011):** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art. 7º do Regulamento, Segurança e Utilização do Cine - Teatro Caracas, e considerando: Os fins artísticos, educacionais e de lazer das iniciativas; A importância que os eventos representam quer para as instituições que os promovem, quer as crianças, jovens e adultos que neles se envolvem; O interesse e a receptividade das iniciativas para o público a que elas assistem; O interesse municipal em apoiar a realização de eventos de cariz de animação cultural, proponho: A cedência do Cine - Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à EB 2,3 Bento Carqueja, à Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro, ao agrupamento de Escolas de S. Roque e Nogueira do Cravo e à Banda de Música de Loureiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MODCOM C-2010 – 2ª FASE (I/27080/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “

Considerando: - A aprovação do protocolo nº 37/2010 em reunião de Executivo de 27/04/2010 e em sessão da Assembleia Municipal de 30/04/2010, que tinha, como objecto os termos e a comparticipação financeira no âmbito da candidatura ao MODCOM C apresentada pela Associação Comercial dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra; - A deliberação de executivo de 23/11/2010, nº I/98762/2010, com a revogação do referido protocolo, na sequência da não aprovação da candidatura na 1ª fase de selecção, após decisão de “Elegível não seleccionada” em Julho de 2010, no entanto na mesma deliberação assumiu a totalidade das despesas realizadas com acções no âmbito da candidatura, Mercado à Moda Antiga e Desfile de Moda Primavera /Verão, totalizando o valor de 23.507€ (vinte e três mil, quinhentos e sete euros); - A comunicação da Associação Comercial dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra, da decisão de concessão de incentivo à candidatura MODCOM C – 2010 – 2ª fase e a homologação a 08/02/2011, pelo Senhor Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, da referida candidatura no valor global de 91.000€ (noventa um mil euros), proponho: - A revogação do ponto nº2 da deliberação da reunião de executivo de 23/11/2010, nºI/98762/2010, que autoriza a “... Que o Município assuma a totalidade as despesas entretanto realizadas na organização dos eventos Mercado à Moda Antiga e Desfile de Moda primavera/Verão, conforme comprovativos de despesa apresentados em anexo, no valor total de 23.507,00€ (vinte e três mil quinhentos e sete euros);...”. - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com Associação Comercial dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra; - Que se submeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge Ferreira não participou da análise e votação deste ponto por se considerar impedido. =====

===== **COMUNICACÕES E TRANSPORTES** =====

===== **MELHORAMENTO DOS NÍVEIS DE VISIBILIDADE NO ENTRONCAMENTO DA RUA FRANCISCO ABREU E SOUSA COM A RUA DOMINGOS JOSÉ DA COSTA (I/36455/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “

Considerando: 1. Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 64.º, n.º 2, alínea a); 2. Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art. 64.º,

n.º7, alíneas a) e d), respectivamente); 3. Tendo em conta que é necessário melhorar os níveis de segurança rodoviária no entroncamento da Rua Francisco Abreu e Sousa com a Rua Domingos José da Costa. 4. Nesse sentido, tomando em conta a Informação Técnica I/108505/2011, a qual ficara arquivada em pasta anexa ao livro de actas, proponho: A eliminação de lugares de estacionamento numa extensão de 21 metros para sul do entroncamento do lado nascente, através da implementação de marca rodoviária M17 (Raias obliquas delimitadas por linha continua), garantindo assim boas condições de visibilidade aos automobilistas. Na implementação das marcas rodoviárias deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PEDIDO DA ESCOLA LIVRE PARA A MARCAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA PRACETA DA ESCOLA LIVRE DE AZEMÉIS (I/36017/2011):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ **Considerando:** Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 64.º, n.º 2, alínea a); Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art. 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respectivamente); Tendo em conta que é necessário ordenar o estacionamento na Praceta Escola Livre de Azeméis. Nesse sentido, tomando em conta a Informação Técnica I/33644/2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: A marcação dos seguintes lugares de estacionamento: Um lugar estacionamento para deficientes, segundo a alínea a) do número 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, com um sinal vertical H1a (estacionamento autorizado) e uma placa adicional modelo n.º 11d (para veículos portadores do dístico de deficiente), deve ainda ser sinalizado horizontalmente segundo a planta em anexo; Um lugar estacionamento para a G.N.R., segundo a alínea b) do número 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, com um sinal vertical H1a (Estacionamento autorizado) e uma placa adicional modelo n.º 10a com a inscrição “G.N.R.” e uma placa adicional modelo n.º 7d com as inscrições “sábados das 17 às 24h” “domingos das 15 às 19h”; Um lugar estacionamento para ambulâncias, segundo a alínea a) do número 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, com um sinal vertical H1a (Estacionamento autorizado) e uma placa adicional modelo n.º 10a com a inscrição “Ambulância” e uma placa

adicional modelo n.º 7d com as inscrições “sábados das 17 às 24h” “domingos das 15 às 19h”; Quatro Lugares para a Escola Livre, segundo a alínea b) do número 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, com um sinal vertical H1a (Estacionamento autorizado) e uma placa adicional modelo n.º 10a com a inscrição “Escola Livre” e uma placa adicional modelo n.º 7d com as inscrições “sábados das 17 às 24h” “domingos das 15 às 19h”. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Deve ser respeitado ainda o Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto, no que diz respeito a marcação de lugares de estacionamento reservados a deficientes. Os lugares de estacionamento devem ser marcados em conformidade com a planta de localização destes, anexa a informação técnica I/33644/2011.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO- APROVAÇÃO FINAL (I/35712/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da deliberação do Executivo de 9 de Novembro de 2010 sobre a proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Nogueira do Cravo e decorrido o período de discussão pública, a comissão nomeada para o efeito reuniu tendo elaborado o relatório que pela presente se submete à aprovação. Juntam-se ainda cópia das reclamações/sugestões recebidas, bem como a Proposta Final da Classificação e Cadastro dos Caminhos Públicos da freguesia de Nogueira do Cravo, para aprovação e posterior envio para a Assembleia Municipal.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal. =====

===== **CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE PINDELO- APROVAÇÃO FINAL - (I/35718/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da deliberação do Executivo de 9 de Novembro de 2010 sobre a proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Nogueira do Cravo e decorrido o período de discussão pública, a comissão nomeada para o efeito reuniu tendo elaborado o relatório que pela presente se submete à aprovação. Juntam-se ainda cópia das reclamações/sugestões recebidas, bem como a Proposta Final da Classificação e Cadastro dos Caminhos Públicos da freguesia de Nogueira do Cravo, para aprovação e posterior envio para a Assembleia Municipal.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal. =====

===== **CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE TRAVANCA (I/36098/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “

Considerando que: Não existe nenhum registo, nem designação dos caminhos públicos nesta freguesia, com excepção dos que têm toponímia já atribuída e aprovada pelos órgãos competentes no âmbito do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia publicado no D.R., II Série, de 23.10.2007: A ausência de registo dos caminhos tem conduzido a frequentes diferendos quer dos munícipes entre si quer com os serviços municipais, designadamente quando submetem à decisão do Município, operações de edificação e urbanização. Por isso a resolução desses diferendos tem sido efectuada através de informações técnicas, pareceres jurídicos e subseqüentes decisões, sempre casuísticas. O presente trabalho tem em vista proceder à classificação e cadastro dos caminhos públicos do município, através de utilização de critérios uniformes e que se pretende seja culminado com deliberações dos órgãos autárquicos competentes. A classificação dos caminhos como públicos pressupõe a verificação dos seguintes requisitos, constituem aliás, os critérios orientadores do presente trabalho: a) Acto de afectação por parte do Município de parcela (s) de terreno a utilização pública, constituído por deliberação dos seus órgãos ou por um acto material de execução do caminho; b) Conservação, reparação e/ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; c) Indícios de ocorrência / prática de trabalhos ou obras de construção conservação, reparação e ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; d) Existência no caminho de infra-estruturas: nomeadamente saneamento, água, rede eléctrica, rede de telefones, gás, etc; e) Utilização do caminho pelas populações desde tempos imemoráveis e de modo pacífico; f) Caminhos afectos a utilização no interesse público, designadamente bombeiros, protecção civil, acesso a pontos de água, etc; g) Caminho constituir ou dar acesso a habitação, moradias ou outros edifícios urbanos, propõe-se: 1º. A aprovação para submissão e discussão pública da presente proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Travanca por um período de 90 dias, a contar da publicação da proposta a ser efectuada por editais nos locais de estilo, Boletim Municipal, no sítio do Município, Portal Geográfico e Junta de Freguesia; 2º. A constituição de uma comissão constituída por: · Vereador responsável pela área (Dr. Ricardo Tavares) que preside; · Presidente da Junta de Freguesia de Travanca ou quem este indicar, em sua substituição; · Eng.º. Carlos Ferreira, da Divisão Municipal de Informação Geográfica, Cartográfica e Cadastro; - Dr. Carlos Patrão, Consultor Jurídico; · José Carlos Soares, da DMIGCC com funções de secretário. 3º. Incumbir a Comissão de coordenar os trabalhos da audiência pública, receber as sugestões, reclamações e contribuições, e considerá-las no relatório final que elaborará num prazo de 30 dias após o período de discussão pública e apresentará ao executivo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, aprovar a proposta apresentada.

=====
CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA UL (I/36716/2011): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que: Não existe nenhum registo, nem designação dos caminhos públicos nesta freguesia, com excepção dos que têm toponímia já atribuída e aprovada pelos órgãos competentes no âmbito do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia publicado no D.R., II Série, de 23.10.2007: A ausência de registo dos caminhos tem conduzido a frequentes diferendos quer dos munícipes entre si quer com os serviços municipais, designadamente quando submetem à decisão do Município, operações de edificação e urbanização. Por isso a resolução desses diferendos tem sido efectuada através de informações técnicas, pareceres jurídicos e subsequentes decisões, sempre casuísticas. O presente trabalho tem em vista proceder à classificação e cadastro dos caminhos públicos do município, através de utilização de critérios uniformes e que se pretende seja culminado com deliberações dos órgãos autárquicos competentes. A classificação dos caminhos como públicos pressupõe a verificação dos seguintes requisitos, constituem aliás, os critérios orientadores do presente trabalho: a) Acto de afectação por parte do Município de parcela (s) de terreno a utilização pública, constituído por deliberação dos seus órgãos ou por um acto material de execução do caminho; b) Conservação, reparação e/ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; c) Indícios de ocorrência / prática de trabalhos ou obras de construção conservação, reparação e ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; d) Existência no caminho de infra-estruturas: nomeadamente saneamento, água, rede eléctrica, rede de telefones, gás, etc; e) Utilização do caminho pelas populações desde tempos imemoráveis e de modo pacífico; f) Caminhos afectos a utilização no interesse público, designadamente bombeiros, protecção civil, acesso a pontos de água, etc; g) Caminho constituir ou dar acesso a habitação, moradias ou outros edifícios urbanos, propõe-se: 1º. A aprovação para submissão e discussão pública da presente proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Santiago de Riba-Ul por um período de 90 dias, a contar da publicação da proposta a ser efectuada por editais nos locais de estilo, Boletim Municipal, no sítio do Município, Portal Geográfico e Junta de Freguesia; 2º. A constituição de uma comissão constituída por: · Vereador responsável pela área (Dr. Ricardo Tavares) que preside; · Presidente da Junta de Freguesia de Santiago de Riba-Ul ou quem este indicar, em sua substituição; · Eng.º. Carlos Ferreira, da Divisão Municipal de Informação Geográfica, Cartográfica e Cadastro; · Dr. Carlos Patrão, Consultor Jurídico; · José Carlos Soares, da DMIGCC com funções de secretário. 3º. Incumbir a Comissão de coordenar os trabalhos da audiência pública, receber as sugestões, reclamações e contribuições, e considerá-las no relatório final que elaborará num prazo de 30 dias após o período de discussão pública e apresentará ao executivo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ASSEMBLEIA METROPOLITANA – PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO (I/34207/2011)**: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) De acordo com o anexo I, por remissão do art. 2.º n.º 3 da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, o município de Oliveira de Azeméis faz parte integrante da área metropolitana do Porto; 2) As deliberações dos órgãos das área metropolitanas vinculam os municípios que as integram, não carecendo de ratificação dos órgãos respectivos desde que a competência para tal esteja estatutariamente ou legalmente prevista (art. 8.º da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto); 3) A aprovação do plano de actividades e do orçamento pelo órgão competente - Assembleia Metropolitana nos termos e para os efeitos do art. 11.º alínea c) da lei Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, ocorreu a 26 de Janeiro de 2009, tendo sido remetida e recepcionado essa documentação em 10/03/09; 4) Do orçamento consta que a comparticipação do município de Oliveira de Azeméis para 2011 será no valor de 63718,00 €; Proponho que se proceda à liquidação da contribuição solicitada de acordo com o cabimento previamente efectuado.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES DAS PISCINAS E DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS”- RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL (I/36429/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/34267/2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho a aprovação do Auto de Recepção Provisória Parcial e da consequente recepção provisória parcial da obra.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE S. ROQUE”- AUTO DE MEDIÇÃO Nº 5 (I/36399/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/36022/2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 05 referente a trabalhos contratuais, com o valor de € 55.920,58, ao qual acresce o IVA.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI”- SUBSTITUIÇÃO DAS QUANTIAS DEDUZIDAS POR GARANTIA BANCÁRIA (I/36731/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:

“Tendo em conta o documento com a referência E/10092/2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho que seja autorizada a substituição das quantias deduzidas, em reforço da caução prestada, por garantia bancária.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ===

===== **OUTROS** =====

===== **RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DOS TERRENOS ABRANGIDOS PELO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE LOUREIRO E DESTINADOS Á CRIAÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL:** Retirado para melhor análise. =====

===== **LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE LOUREIRO (I/36410/2011):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ A implementação do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro, aprovado e publicado no Diário da República n.º 132, II Série, a 10 de Julho de 2009, cabe ao Município com o apoio de particulares interessados. Considerando a configuração cadastral da zona industrial e os seus inúmeros proprietários, o disposto no programa de execução do PU, e a possibilidade de recurso a financiamento externo para a urbanização de 40 ha da área do plano (cerca de 1/3 da sua área), a Câmara Municipal iniciou estudos para a concretização da urbanização de uma área de acolhimento empresarial, estudos que por imperativo legal culminaram num projecto de loteamento industrial, tendo o mesmo, nos termos da legislação aplicável, obtido Declaração de Impacto Ambiental favorável. Proponho, ao abrigo das disposições conjugadas contidas nos artigos 7º e 14º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação: - a aprovação da informação prévia do projecto de loteamento industrial de Loureiro, correspondente à implementação da 1º e 2º fase do PU em vigor; - a notificação dos 125 proprietários abrangidos pela operação urbanística municipal, conforme o disposto no n.º 4º do artigo 14º, de acordo com a listagem a qual se dá aqui como transcrita ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DA GÂNDARA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/31790/2011):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 28 de Março de 2011 relativo à seguinte licença especial de ruído: Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho da Gândara, para a realização da Festa em Honra de S. Lázaro que decorreu na Rua de S. Lázaro, Lugar de Pardieiro, da freguesia de S. Martinho da Gândara, dia 10 de Abril de 2011, no seguinte horário: das 12h às 18h. Na licença especial de ruído foram propostas as

seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar/ informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **GONCALO JOSÉ SOARES MIRANDA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/35178/2011)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 12 de Abril de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Gonçalo José Domingues Soares Miranda, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade, que irá decorrer no lugar de Nespereira de Cima, freguesia de Palmaz, de 07 a 09 de Maio de 2011, no seguinte horário: das 07h dos dias 07 e 08/05/2011 à 01h dos dias 08 e 09/05/2011. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar/ informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JFS - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/32548/2011)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 12 de Abril de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · JFS – João Fernandes Silva, S.A., para a empreitada das Obras de Modernização da Escola Secundária Soares Basto, que consiste na construção de novos edifícios, ligações pedonais cobertas e arranjos exteriores, tendo início em 23 de Fevereiro de 2011 e término em 23 de Fevereiro de 2013. O horário a praticar será das 08h às 20h, de segunda a sexta-feira e das 08h às 17h aos sábados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RUI FILIPE SANTOS MARTINS (I/33450/2011)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 12 de Abril de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Rui Filipe dos Santos Martins, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora das Flores, freguesia de Travanca, dias 29 e

30 de Abril e 01 de Maio de 2011, no seguinte horário: das 08h às 24h todos os dias. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar/ informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTACÕES:** =====

===== **PI/3898/2008 – MARIA LURDES JESUS FERREIRA (I/31506/2011):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para aprovação do pedido de pagamento em prestações da taxa relativa à alteração de loteamento, em 24 meses.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** =====

===== **PI/2194/2011 – MARIA ROSA SILVA R. OLIVEIRA (I/35641/2011):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, atendendo ao facto de a parcela a destacar ser para doar ao Rancho Folclórico de S. Martinho de Fajões. =====

===== **PI/11509/2011 – OBRA MISSIONÁRIA ACCÃO SOCIAL (I/31516/2011):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h 50m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====

